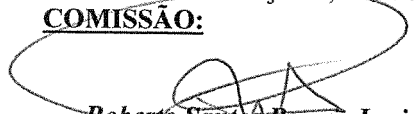


ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2022 - DESO que tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA CIDADE DE SIMÃO DIAS – (ETE).**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria 077/2022, composta pelo Técnico em Edificações Roberto Santos Barros Junior, Presidente interino; pelo Engenheiro Civil Tassio Silva Santana e pelo Técnico Industrial Tiago Sanas Alves Centurion, Membros; tendo por finalidade o RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL), “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “C”. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA J.J. LTDA; IQ CONSTRUTORA LTDA; MKR CONSTRUÇÕES LTDA e SERCOL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.55404/2022-6, 026302.55407/2022-1, 026302.55376/2022-8, 026302.55415/2022-4 e 026302.55429/2022-6, respectivamente. Registramos que a empresa CONSTRUTORA J.J. LTDA apresentou ENVELOPE “C” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do ENVELOPE “C” da respectiva empresa, cujos documentos foram vistos, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que a licitante CONSTRUTORA J.J. LTDA participará desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por ter atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura dos ENVELOPES “A” (PROPOSTA COMERCIAL) das licitantes. A licitante CAMEL EMPREENDIMENTOS apresentou proposta com valor global de R\$ 9.366.898,28 (nove milhões trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos). A licitante CONSTRUTORA J.J. apresentou proposta com valor global de R\$ 10.437.999,90 (dez milhões quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). A licitante IQ CONSTRUTORA apresentou proposta com valor global de R\$ 10.675.845,86 (dez milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). A licitante MKR CONSTRUÇÕES apresentou proposta com valor global de R\$ 10.414.172,00 (dez milhões quatrocentos e quatorze mil e cento e setenta e dois reais). A licitante SERCOL SANEAMENTO apresentou proposta com valor global de R\$ 9.346.674,79 (nove milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise das PROPOSTAS COMERCIAIS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma Google Meet, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação, informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas comerciais, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os ENVELOPES “B” das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, os ENVELOPES “B” das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que os licitantes deverão recolhê-los. O não recolhimento no citado período implicará na destruição dos mesmos. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 13 de setembro de 2022.

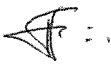
COMISSÃO:



Roberto Santos Barros Junior
Presidente interino



Tassio Silva Santana
Membro



Tiago Sanas Alves Centurion
Membro